



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Data: 02/04/2018

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 108  
Data: 02/04/2018 Horário: 17:55  
Legislativo - EMD 7/2018

## EMENDA

Altera a redação do §1º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 028/2017, com a finalidade de adequar e aperfeiçoar a matéria.

As Comissões que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 1º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 028, de 20 de novembro de 2017, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 1º Os imóveis não edificados que estão cobertos com culturas temporárias **com altura de até 100 (cem)** são considerados imóveis bem conservados, desde que respeitem o limite destinado às calçadas e passeios.

.....” (NR)

Justificação nos termos do Parecer Conjunto das Comissões.

Câmara Municipal de Corbélia, 28 de março de 2018.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

  
**ELI STEFANELLO – PP**  
Presidente CJR  
Vice-Presidente CEFO

**JULIANO SCHMITT – PSC**  
Vice-Presidente CJR

  
**JOSÉ HELENO MILHOME – PP**  
Presidente CEFO

  
**ODAIR PASETTI – PSL**  
Vice-Presidente CEFO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

  
**LUIS CARLOS STÜRMER – PSDB**  
Membro CJR  
Membro CVOSP

  
**VALDIR CORDEIRO – PMDB**  
Presidente CVOSP

**VOLMIR GRONOFELD REIS – PSB**  
Vice-Presidente CVOSP

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Obtendo o seguinte resultado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_